

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.178/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.4.1, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Gram Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 03.994.975/0001-70

Processo: 25351.275444/2018-85

Expediente: 2401741/22-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2022](#), realizada no dia 30/3/2022, item 2.3.02. [Aresto nº 1.495](#), de 30/3/2022, publicado no DOU nº 63, em 1/4/2022.

- [SJO nº 12/2022](#), realizada no dia 27/4/2022, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 463/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2155288** e o código CRC **4BD006CF**.